

São Paulo, 14 de dezembro de 2018.

Ref.: Resposta Recurso – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas

Prefeitura Municipal de Limeira
Edital 01/2018 – Processo Seletivo

Candidato: ANA CAROLINA DA COSTA SANTOS

Cargo: 101 – Professor Substituto de Educação Infantil e Professor Substituto de Ensino Fundamental

Prezado Candidato,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora.

Questão 26: O argumento procede e o ponto referente a esta questão será atribuído a todos os candidatos presentes.

Portanto, a banca examinadora defere o recurso interposto para a questão 26, anulando-a.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social



São Paulo, 14 de dezembro de 2018.

Ref.: Resposta Recurso – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas

Prefeitura Municipal de Limeira
Edital 01/2018 – Processo Seletivo

Candidato: ANDREIA FERREIRA LINO

Cargo: 101 – Professor Substituto de Educação Infantil e Professor Substituto de Ensino Fundamental

Prezado Candidato,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora.

Questão 26: O argumento procede e o ponto referente a esta questão será atribuído a todos os candidatos presentes.

Portanto, a banca examinadora defere o recurso interposto para a questão 26, anulando-a.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social



São Paulo, 14 de dezembro de 2018.

Ref.: Resposta Recurso – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas

Prefeitura Municipal de Limeira
Edital 01/2018 – Processo Seletivo

Candidato: BRUNA MARIA MONTESANO

Cargo: 101 – Professor Substituto de Educação Infantil e Professor Substituto de Ensino Fundamental

Prezado Candidato,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora.

Questão 26: O argumento procede e o ponto referente a esta questão será atribuído a todos os candidatos presentes.

Portanto, a banca examinadora defere o recurso interposto para a questão 26, anulando-a.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social



São Paulo, 14 de dezembro de 2018.

Ref.: Resposta Recurso – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas

Prefeitura Municipal de Limeira
Edital 01/2018 – Processo Seletivo

Candidato: DENISE HELENA MAIA

Cargo: 101 – Professor Substituto de Educação Infantil e Professor Substituto de Ensino Fundamental

Prezado Candidato,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora.

Questões 16, 21 e 26: o recurso é improcedente, pois segundo o Edital do Certame, Capítulo XII: 12.10. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados: a) com teor que desrespeite a Banca Examinadora; b) em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo; c) sem fundamentação lógica que não corresponda à questão recursada; d) sem fundamentação lógica e/ou inconsistente, incoerente ou os intempestivos; e) por meio da Jornal e/ou de “redes sociais on-line”; f) com argumentação idêntica a outros recursos; g) contra terceiros; h) em coletivo; e i) fora do prazo estabelecido.

OBSERVAÇÃO: A banca examinadora decidiu pela anulação da questão 26, o ponto referente a esta será atribuído a todos os candidatos presentes.

Questão 51: Recurso não assiste ao recorrente, visto que a questão já tem por alternativa correta, a alternativa D. A questão trabalhou os assuntos de todos os livros apresentados no edital, sendo que para a elaboração dessa questão foi utilizado como material de apoio a seguinte referência: (a) MARTINS, Lígia Márcia. O desenvolvimento do psiquismo e a educação escolar: contribuições a luz da Psicologia Histórico-Cultural e da Pedagogia Histórico-Crítica. Em seu capítulo “Desenvolvimento do psiquismo animal”.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto para as questões 16, 21 e 51, mantendo o gabarito oficial publicado, e anula a questão 26, atribuindo ponto a todos os candidatos.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social



São Paulo, 14 de dezembro de 2018.

Ref.: Resposta Recurso – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas

Prefeitura Municipal de Limeira
Edital 01/2018 – Processo Seletivo

Candidato: ELIANE DE SOUZA SANTOS

Cargo: 101 – Professor Substituto de Educação Infantil e Professor Substituto de Ensino Fundamental

Prezado Candidato,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora.

Questão 51: Recurso não assiste ao recorrente, visto que a questão já tem por alternativa correta, a alternativa D. A questão trabalhou os assuntos de todos os livros apresentados no edital, sendo que para a elaboração dessa questão foi utilizado como material de apoio a seguinte referência: (a) MARTINS, Lígia Márcia. O desenvolvimento do psiquismo e a educação escolar: contribuições a luz da Psicologia Histórico-Cultural e da Pedagogia Histórico-Crítica. Em seu capítulo “Desenvolvimento do psiquismo animal”.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social



São Paulo, 14 de dezembro de 2018.

Ref.: Resposta Recurso – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas

Prefeitura Municipal de Limeira
Edital 01/2018 – Processo Seletivo

Candidato: ELLEN PAULA CRUZ PETTERIM

Cargo: 101 – Professor Substituto de Educação Infantil e Professor Substituto de Ensino Fundamental

Prezado Candidato,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora.

Questão 21: o recurso é improcedente, pois segundo o Edital do Certame, Capítulo XII: 12.10. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados: a) com teor que despreze a Banca Examinadora; b) em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo; c) sem fundamentação lógica que não corresponda à questão recursada; d) sem fundamentação lógica e/ou inconsistente, incoerente ou os intempestivos; e) por meio da Jornal e/ou de “redes sociais on-line”; f) com argumentação idêntica a outros recursos; g) contra terceiros; h) em coletivo; e i) fora do prazo estabelecido.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social



São Paulo, 14 de dezembro de 2018.

Ref.: Resposta Recurso – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas

Prefeitura Municipal de Limeira
Edital 01/2018 – Processo Seletivo

Candidato: FABIANE VERCIDES FERREIRA FONSECA

Cargo: 101 – Professor Substituto de Educação Infantil e Professor Substituto de Ensino Fundamental

Prezado Candidato,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora.

Questão 10: O recurso não procede nem haverá troca de gabarito, que permanece como A. O segundo período, a saber, “Animação é positiva a qualquer ambiente”, está incorreto, de modo que somente os períodos I e III estão corretos. Há um erro de concordância nominal no segundo período, em que o correto deveria ser ou “Animação é positivo” ou “A animação é positiva”. A maneira como está grafada se encontra errada. De modo que somente a alternativa A corrige o período e mantém corretos os outros dois.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social



São Paulo, 14 de dezembro de 2018.

Ref.: Resposta Recurso – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas

Prefeitura Municipal de Limeira
Edital 01/2018 – Processo Seletivo

Candidato: FLAVIA DE ROSIS CONTIERI

Cargo: 101 – Professor Substituto de Educação Infantil e Professor Substituto de Ensino Fundamental

Prezado Candidato,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora.

Questão 43: Recurso não assiste ao recorrente, visto que não há erro algum. A expressão “pano de fundo” significa cenário, contexto.

Questão 55: Recurso não assiste ao recorrente, visto que não há erro algum. A expressão “pano de fundo” significa cenário, contexto.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social



São Paulo, 14 de dezembro de 2018.

Ref.: Resposta Recurso – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas

Prefeitura Municipal de Limeira
Edital 01/2018 – Processo Seletivo

Candidato: LETÍCIA CAMILA MOURÃO FERRARI

Cargo: 101 – Professor Substituto de Educação Infantil e Professor Substituto de Ensino Fundamental

Prezado Candidato,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora.

Questão 26: O argumento procede e o ponto referente a esta questão será atribuído a todos os candidatos presentes.

Portanto, a banca examinadora defere o recurso interposto para a questão, anulando-a.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social



São Paulo, 14 de dezembro de 2018.

Ref.: Resposta Recurso – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas

Prefeitura Municipal de Limeira
Edital 01/2018 – Processo Seletivo

Candidato: LIDIANE FERNANDES MAMONI

Cargo: 101 – Professor Substituto de Educação Infantil e Professor Substituto de Ensino Fundamental

Prezado Candidato,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora.

Questão 8: O recurso não procede nem haverá troca de gabarito, que permanece como C. O segundo período, a saber, “Animação é positiva a qualquer ambiente”, está incorreto, de modo que somente os períodos I e III estão corretos. Há um erro de concordância nominal no segundo período, em que o correto deveria ser ou “Animação é positivo” ou “A animação é positiva”. A maneira como está grafada se encontra errada.

Questão 9: O recurso não procede nem haverá troca de gabarito, que permanece como B. O segundo período, a saber, “Animação é positiva a qualquer ambiente”, está incorreto, de modo que somente os períodos I e III estão corretos. Há um erro de concordância nominal no segundo período, em que o correto deveria ser ou “Animação é positivo” ou “A animação é positiva”. A maneira como está grafada se encontra errada.

Questão 10: O recurso não procede nem haverá troca de gabarito, que permanece como A. O segundo período, a saber, “Animação é positiva a qualquer ambiente”, está incorreto, de modo que somente os períodos I e III estão corretos. Há um erro de concordância nominal no segundo período, em que o correto deveria ser ou “Animação é positivo” ou “A animação é positiva”. A maneira como está grafada se encontra errada. De modo que somente a alternativa A corrige o período e mantém corretos os outros dois.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social



São Paulo, 14 de dezembro de 2018.

Ref.: Resposta Recurso – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas

Prefeitura Municipal de Limeira
Edital 01/2018 – Processo Seletivo

Candidato: MARAÍSA REGINA DE SÁ ZOCCHIO

Cargo: 101 – Professor Substituto de Educação Infantil e Professor Substituto de Ensino Fundamental

Prezado Candidato,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora.

Questão 13: O recurso não procede nem haverá troca de gabarito, que permanece como B. Apesar de ser encontrado em alguns dicionários, “deslisar” com S trata-se de uma corruptela não reconhecida pelos gramáticos, sendo preferível o uso correto do verbo “alisar” para este caso – esses mesmos dicionários recomendam o uso do verbo “alisar”. O próprio VOLP (Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa redireciona o verbete com S para o verbete alisar, recomendando-o como corretamente grafado).

Questão 26: O argumento procede e o ponto referente a esta questão será atribuído a todos os candidatos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto para a questão 13, mantendo o gabarito oficial publicado, e defere o recurso interposto para a questão 26, anulando-a.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social



São Paulo, 14 de dezembro de 2018.

Ref.: Resposta Recurso – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas

Prefeitura Municipal de Limeira
Edital 01/2018 – Processo Seletivo

Candidato: MARCIA RODRIGUES DA SILVA SOARES

Cargo: 101 – Professor Substituto de Educação Infantil e Professor Substituto de Ensino Fundamental

Prezado Candidato,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora.

Questão 26: O argumento procede e o ponto referente a esta questão será atribuído a todos os candidatos.

Portanto, a banca examinadora defere o recurso interposto para a questão, anulando-a.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social



São Paulo, 14 de dezembro de 2018.

Ref.: Resposta Recurso – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas

Prefeitura Municipal de Limeira
Edital 01/2018 – Processo Seletivo

Candidato: MARLI APARECIDA CATINACCIO GROppo

Cargo: 101 – Professor Substituto de Educação Infantil e Professor Substituto de Ensino Fundamental

Prezado Candidato,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora.

Questão 26: O argumento procede e o ponto referente a esta questão será atribuído a todos os candidatos.

Portanto, a banca examinadora defere o recurso interposto para a questão, anulando-a.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social



São Paulo, 14 de dezembro de 2018.

Ref.: Resposta Recurso – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas

Prefeitura Municipal de Limeira
Edital 01/2018 – Processo Seletivo

Candidato: RAQUEL APARECIDA BERALDO FERRAZ

Cargo: 101 – Professor Substituto de Educação Infantil e Professor Substituto de Ensino Fundamental

Prezado Candidato,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora.

Questão 9: O recurso não procede nem haverá troca de gabarito, que permanece como B. O segundo período, a saber, “Animação é positiva a qualquer ambiente”, está incorreto, de modo que somente os períodos I e III estão corretos. Há um erro de concordância nominal no segundo período, em que o correto deveria ser ou “Animação é positivo” ou “A animação é positiva”. A maneira como está grafada se encontra errada.

Questão 10: O recurso não procede nem haverá troca de gabarito, que permanece como A. O segundo período, a saber, “Animação é positiva a qualquer ambiente”, está incorreto, de modo que somente os períodos I e III estão corretos. Há um erro de concordância nominal no segundo período, em que o correto deveria ser ou “Animação é positivo” ou “A animação é positiva”. A maneira como está grafada se encontra errada. De modo que somente a alternativa A corrige o período e mantém corretos os outros dois.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social



São Paulo, 14 de dezembro de 2018.

Ref.: Resposta Recurso – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas

Prefeitura Municipal de Limeira
Edital 01/2018 – Processo Seletivo

Candidato: SUZANA MARIA DE MORAES SANTOS

Cargo: 101 – Professor Substituto de Educação Infantil e Professor Substituto de Ensino Fundamental

Prezado Candidato,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora.

Questão 9: O recurso não procede nem haverá troca de gabarito, que permanece como B. O segundo período, a saber, “Animação é positiva a qualquer ambiente”, está incorreto, de modo que somente os períodos I e III estão corretos. Há um erro de concordância nominal no segundo período, em que o correto deveria ser ou “Animação é positivo” ou “A animação é positiva”. A maneira como está grafada se encontra errada. Não há nenhum erro de crase, contudo – o erro é de outra ordem, de concordância nominal.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

